PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* ***pmmb@powerline.com.br***

Lei N 027 - de de de

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 818.600,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL , SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 2 - Departamento de Administração		
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento		
04.271.003.2.0020 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R$	120.000,00
Total da Unidade 2	R$	120.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento		
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R$	3.800,00
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	R$	3.000,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar		
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R$	30.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	R$	8.000,00
12.361.016.2.0035 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado	R$	3.000,00
12.362.017.2.0045- 3.1.90.34 Outras Despesas- Pessoal Tercerizado-	R$	1.000,00
12.364.018.2.0047 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado	R$	2.500,00
12.361.016.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	R$	10.000,00
Total da Unidade 5	R$	71.300,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento		
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	193.000,00
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	R$	13.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	185.500,00
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	R$	18.000,00
Total da Unidade 7	R$	409.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* ***pmmb@powerline.com.br***

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público		
04.122.003.2.0077 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R$		6.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$		6.500,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		138.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil----R$		14.500,00
Sub Unidade 2 - Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15.452.027.2.0081 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		50.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$		215.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 1 - Gab. Depto. de Agric. e Meio Ambiente		
20.122.003.2.0083 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		2.800,00

Total da Unidade 10 ----------R$		2.800,00

Total da Instituição 2 ----------R$		818.600,00
		==========
Total Geral ----------R$		818.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , de de 2006

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 05/09/06
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 08/9/06
PRESIDENTE

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 05/09/06
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em discussão
Sala das Sessões 11/09/2006
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em discussão
Sala das Sessões 11/09/2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Lei Nº 027 de 21 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$818.600,00

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 818.600,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.271.003.2.0020 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 120.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 120.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 3.800,00
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-------R$ 3.000,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 30.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil--------R$ 8.000,00
12.361.016.2.0035 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado-R$ 3.000,00
12.362.017.2.0045- 3.1.90.34 Outras Despesas- Pessoal Tercerizado--R$ 1.000,00
12.364.018.2.0047 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado-R$ 2.500,00
12.361.016.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic---R$ 10.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 71.300,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-----R$ 193.000,00
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-------R$ 13.000,00

Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-----R$ 185.500,00
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil ------R$ 18.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 409.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público
04.122.003.2.0077 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ----R$ 6.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R$ 6.500,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 138.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P. Civil--------R$ 14.500,00
Sub Unidade 2 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.027.2.0081 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 50.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 215.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 1 - Gab. Depto. de Agric. e Meio Ambiente
20.122.003.2.0083 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 2.800,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 2.800,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 818.600,00

Total Geral ----------R$ 818.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º – Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 20 / 09 / 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº031/06

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº 027 que AUTORIZA O PODER EXECUTICO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$818.600,00. O Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; não foi objeto de emendas e qualquer correção, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno de acordo com o ART.171 parágrafo 1º e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente:José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

APROVADO
Sala das Comissões, 21/09/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°023/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°027 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação com a respectiva emenda modificativa

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

APROVADO
Sala das Comissões, 21 / 09 / 2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°029/06

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei N°027/06 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Relator: Joaquim Benedito de Almeida

APROVADO
Sala das Comissões. 21 / 09 / 06
Presidente da Comissão

APROVADO
Sala das Comissões. 21 / 09 / 06
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* **pmmb@powerline.com.br**

Lei N 806, de 22 de setembro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 818.600,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL , SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.271.003.2.0020 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 120.000,00
Total da Unidade 2 ----------R$ 120.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 3.800,00
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil-----R$ 3.000,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 30.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil------R$ 8.000,00
12.361.016.2.0035 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado-R$ 3.000,00
12.362.017.2.0045 - 3.1.90.34 Outras Despesas- Pessoal Tercerizado--R$ 1.000,00
12.364.018.2.0047 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado-R$ 2.500,00
12.361.016.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-R$ 10.000,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 71.300,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$ 193.000,00
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil----R$ 13.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$ 185.500,00
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil ---R$ 18.000,00
Total da Unidade 7 ----------R$ 409.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* ***pmmb@powerline.com.br***

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público		
04.122.003.2.0077 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R$		6.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$		6.500,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		138.000,00
04.122.003.2.0078 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil----R$		14.500,00
Sub Unidade 2 - Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15.452.027.2.0081 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		50.000,00
Total da Unidade 9 ----------R$		215.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 1 - Gab. Depto. de Agric. e Meio Ambiente		
20.122.003.2.0083 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---R$		2.800,00
Total da Unidade 10 ----------R$		2.800,00
Total da Instituição 2 ----------R$		818.600,00
Total Geral ----------R$		818.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 22 de setembro de 2006

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal